



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 002 DE 25 DE MAIO DE 1976.

Abertura de Crédito Suplementar na importância de CR\$122.601,76 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e um cruzeiros e setenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$122.601,76 (cento e vinte e dois mil seiscentos e um cruzeiros e setenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

3.1.3.....	Cr\$ 5.501,76
4.1.3.....	Cr\$ 4.000,00
3.1.1.....	Cr\$ 113.100,00

Art.2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito que trata o artigo 1º, são provenientes da anulação na seguinte dotação orçamentária:

Divisão de Obras e Urbanismo – Prog. Urbanismo – Sub Pro. Planejamento Urbano –
4.1.1.0- Obras Públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 28 DE MAIO DE 1976.

ANTÔNIO DE MACEDO CASTRO
PREFEITO